



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Executiva  
 Secretaria de Gestão Corporativa  
 Gerência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins  
 Setor de Recursos Logísticos

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - GRA/GO-TO - Nº 49-2021

Trata o presente processo na contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza em poço artesiano com bombas d'água submersas no subsolo do Edifício Sede da Superintendência Regional do Trabalho em Goiânia -SRTB-GO.

Esta CPL/GRA/GO-TO, fez a juntada dos orçamentos das empresas participantes, anexadas dos autos, enviadas pela SRTB-GO, para a execução do Processo de Dispensa de Licitação, cujas empresas seguem relacionadas abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
<b>LUIZ ANTONIO DE SOUZA -MEI</b>	<b>22.267.241/0001-34</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>
CEPAL COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	97.363.766/000172	R\$ 1.750,00
TOM CONSTRUTORA	03.133.000/0001-58	R\$ 2.000,00

Com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, **RECONHEÇO** a situação de Dispensa de Licitação com a Empresa, **LUIZ ANTONIO DE SOUZA - MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.267.241/0001-34, no valor total de **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**, conforme informações constantes do Processo Sei nº (10162.106578/2021-11).

Item	Objeto: Serviço	Valor Total
01- SERVIÇO	Serviços de limpeza em poço artesiano com bombas d'água submersas no subsolo do Edifício Sede da Superintendência Regional do Trabalho em Goiânia -SRTB-GO  Local da Execução dos serviços: Ed. Sede – Av. 85 n. 887 Ed. Genebra – Setor Sul, Goiânia/GO.	<b>R\$ 1.500,00</b>
<b>Total Geral</b>		<b>R\$ 1.500,00</b>

Esclareço que foi solicitado crédito orçamentário para atender as necessidades da(s) unidade(s), SRTB-GO, conforme documentos SEI (21247196).

Documento assinado eletronicamente

Francisca Lopes de O. Bentes

CPL/GRA/GO-TO

De acordo

**RECONHEÇO** a situação de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) acima especificada(s) e comunico a Gerente dessa decisão.

Documento assinado eletronicamente

Naab dos Anjos de Sousa

Responsável pelo Recursos Logísticos GRA- GO/TO -Substituto

Nos termos do Reconhecimento de Dispensa de Licitação acima, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação.

Documento assinado eletronicamente

Sant'ana Maria da Silva

Gerente Regional de Administração

do Ministério da Economia nos Estados de Goiás e Tocantins Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Lopes de Oliveira Bentes, Assistente Administrativo**, em 22/12/2021, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Naab dos Anjos de Sousa, Responsável pelo Setor Substituto(a)**, em 22/12/2021, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Santana Maria da Silva, Gerente Regional de Administração Substituto(a)**, em 22/12/2021, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21269974** e o código CRC **ED86941B**.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
Secretaria de Trabalho  
Superintendência Regional do Trabalho em Goiás  
Divisão de Administração  
Setor de Serviços Gerais

## PROJETO BÁSICO

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza em poço com bombas d'água submersas, no subsolo do Ed. Sede da SRTb/GO.

### 2. DAS JUSTIFICATIVAS E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O prédio foi construído em 1978 sobre uma mina d'água e isso ocasiona grande acúmulo de águas, além da possibilidade de inundação ocasionadas pelas fortes chuvas do período, fazendo-se necessário o funcionamento ininterrupto das 03 (três) bombas ali instaladas, que tem seu funcionamento com as seguintes responsabilidades:

2.1.1. Sucção da água da mina para o poço construído no subsolo do Ed. Sede;

2.1.2. Promover o escoamento da água do poço para a rede de esgoto, feito de forma ininterrupta, uma vez que o mau funcionamento delas ocasiona o acúmulo de água no poço dos elevadores e no subsolo, podendo ocasionar curto – circuito, danificando os elevadores, veículos oficiais estacionados no local, bem como toda a parte elétrica do prédio.

2.1.3. Desta forma, considerando a necessidade de corrigir avarias ocorridas nessas bombas, bem como outros serviços acessórios, instruímos o Processo SEI nº 10162.105892/2021-78. Porém, quando da retirada das bombas para conserto, verificou-se uma quantidade enorme de sujidades no fundo do poço, sendo inclusive esta a causa da queima das bombas. Por isso a necessidade de executar sua limpeza, objeto do presente.

### 3. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão executados no Ed. Sede – Av. 85 n. 887 Ed. Genebra – Setor Sul, Goiânia/GO.

### 4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

4.1. O recebimento do objeto decorrente da contratação estará condicionado à conferência, exame qualitativo e aceitação final, obrigando-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectadas, sendo recebidos:

4.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos objetos com a especificação;

4.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos após a aceitação provisória.

4.2. A Administração rejeitará no todo ou em parte a entrega dos produtos/serviços se em desacordo com as especificações fornecidas e aceitas;

4.3. Os serviços serão executados em dias úteis, de 08h às 18h, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Goiás.

4.4. Os serviços, serão objeto de conferência detalhada em momento posterior a sua execução e entrega, reservando-se ao responsável pelo seu recebimento, o direito de rejeitar o produto/serviço que não satisfaça a especificação exigida na dispensa;

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar o pagamento de acordo com os termos deste Projeto Básico;
- 5.2. Receber o objeto deste nas condições avençadas;
- 5.3. Fiscalizar o cumprimento da obrigação da contratada;
- 5.4. Dar ao CONTRATADO as condições necessárias para a regular execução dos serviços;
- 5.5. Comunicar com antecedência a empresa contratada de toda e qualquer alteração que surgirem;
- 5.6. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidades caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.
- 6.2. Entregar o objeto de acordo com as especificações do projeto básico;
- 6.3. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à Fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 6.4. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução dos serviços;
- 6.5. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução dos serviços, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

## 7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento referente ao objeto será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, até o 5º (quinto) dia útil ao mês subsequente ao da entrega integral dos serviços constante na Nota de Empenho, conforme previsto na Lei nº. 4.320/64.

## 8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 8.1. Os recursos orçamentários serão informados pelo Setor de Execução Orçamentária e Financeira, após a verificação de sua disponibilidade, em documento próprio.

Documento assinado eletronicamente

**ÉZIO NUNES SILVA**

## Chefe da Divisão de Administração

## Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Ezio Nunes Silva, Chefe de Divisão**, em 21/12/2021, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21196225** e o código CRC **8A8A56BF**.

---

Referência: Processo nº 10162.106578/2021-11.

SEI nº 21196225